



## Câmara Municipal de Loulé

### ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/83

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 8/83, em nome de **LUSOTUR – SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, averbado para o nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, averbamento de nome aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente de 29 de Julho de dois mil e três, com sede, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 04983/20010523, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 8/83 emitido em dez de Maio de mil novecentos e oitenta e três, relativo à subzona 1 zona 1 do Sector 6**, que incide sobre os prédios sítos em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número **quarenta mil setecentos e sete**, inscrito na matriz sob parte do artigo número quatrocentos e dois, número quarenta e três mil e seiscentos e número zero zero cento e noventa e um, barra, zero **um zero três oitenta e cinco**, inscrito na matriz urbana sob o artigo número sete mil cento e cinquenta e dois, da respectiva freguesia.

A alteração à operação de Loteamento aprovada, por deliberações camarárias de dezoito de Dezembro de dois mil e dois e de quatro de Junho de dois mil e três, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese e Áreas de Cedência que constitui o anexo I, as seguintes características:

Não existe alteração da área a lotear, a área total de construção **51 838 m<sup>2</sup>**, o volume total de construção **168 474 m<sup>3</sup>** e a área total de implantação dos lotes de **23 650 m<sup>2</sup>**, correspondentes a 1 lote destinado a uso residencial, 1 lote destinado a uso residencial, com comércio pontual, 1 lote destinado a Equipamento, restauração e bebidas e 1 lote destinado a urbano/turístico, que perfazem a área total de **139 090 m<sup>2</sup>**, conforme quadro seguinte:





**Câmara Municipal de Loulé**

Lote N.º	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área de Implantação (m <sup>2</sup> )	Área de Construção (m <sup>2</sup> )	Volume de Construção (m <sup>3</sup> )	N.º de Pisos (b)	N.º de Fogos	Finalidade
A	13.000	6.500	16.900	54.925	3-4 (c)	158	Residencial
B	17.425	3.900	10.455 (a)	33.979	3-4 (d)	108	Residencial, com comércio pontual
C1	2.500	1.250	3.250	10.563	2	---	Equipamento/restauração e bebidas
C2	106.165	12.000	21.233	69.007	2	212	Urbano/Turístico
<b>Total:</b>	<b>139.090</b>	<b>23.650</b>	<b>51.838</b>	<b>168.474</b>	<b>—</b>	<b>478</b>	<b>—</b>

—(a) inclui a área de comércio (cafés, restaurantes, etc.) a qual não poderá ser superior a 1.000,00 m<sup>2</sup>;

—(b) o número de pisos indicado, é acima da cota de soleira; previstas caves para estacionamento e arrumos;

—(c) 3 pisos, pontualmente 4 pisos, com excepção da estrutura da antiga “escola de hotelaria”, com 7 pisos;

—(d) 3 pisos, pontualmente 4 pisos.

—A alteração à operação de loteamento compreende:

—Alteração de uso do Lote A destinado anteriormente a Escola Hoteleira para uso residencial;

—Alteração de uso do Lote C2 destinado anteriormente a Clube de tiro para uso urbano/turístico;

—Não existe alteração nas obras de urbanização.

—Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do Quadro de Síntese que constitui o anexo II e o licenciamento de projectos de obras de urbanização para o lote C2 conforme deliberação de câmara de quatro de Junho de dois mil e três.



**Câmara Municipal de Loulé**

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público **32 344 m<sup>2</sup>** de terreno, **17 289 m<sup>2</sup>** destinados a espaço verde público de utilização colectiva, **6 193 m<sup>2</sup>** destinados a equipamentos de utilização colectiva e, restante área de terreno **8 862 m<sup>2</sup>** destinados a infra-estruturas, conforme Planta de Síntese e Áreas de Cedência que constitui anexo I.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----Loulé, 29 de Setembro de 2003-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 29/09/2003-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/14246/2003, em 18/08/2003-----

Imposto de Selo no valor de 2,99 Euros-----

O Chefe de Divisão, **JOÃO MANUEL RODRIGUES DE BRITO**:-----